



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº193 DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a Rua que parte da Rua MANOEL JERÔNIMO, rumo ao Açude Grande, da Rua JOSÉ MACHADO DE SOUSA, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- Esta Rua de que trata a presente Lei tem seu ponto final no Açude Grande.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Outubro de 1995.

Jose Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa

1º Secretário

Visto:

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 18/10/95

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

Secretário (a)

PROJETO DE LEI Nº 12/95

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO em 1ª votação

EM 11/10/95

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir parecer.

EM 04/10/95

Secretário

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a Rua que parte da Rua Manoel Jerônimo, rumo ao Açude grande, de Rua JOSÉ MACHADO DE SOUSA, como reconhecimento aos seus relevantes serviços ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- Esta Rua de que trata a presente Lei tem seu ponto final no Açude Grande.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 04 de outubro de 1995.

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Jerônimo de Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGO 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389 0

APROVADO O PARECER

EM 11 / 10 / 95

Jose Hugo de Sousa
SECRETÁRIO

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de autoria do vereador Antonio Jerônimo de Oliveira, que denomina uma Rua desta cidade, é de parecer favorável ao referido projeto por se tratar de uma matéria de grande importância.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Banabuiú, 11 de outubro de 1995.

A COMISSÃO:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

APROVADO O PARECER
EM 11/10/95

Jose Hugo de Sousa
SECRETÁRIO

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de autoria do vereador Antonio Jerônimo de Oliveira, que denomina uma Rua desta cidade, é de parecer favorável ao referido projeto por se tratar de uma matéria de grande importância.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Banabuiú, 11 de outubro de 1995.

A COMISSÃO:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro